

LEI Nº 3358 /2006

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 43, cova 21, Ala Nova, a Sr^a. **SEVERINA MADALENA DA CONCEIÇÃO**.

O Prefeito do Município de Gravatá faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sr^a **SEVERINA MADALENA DA CONCEIÇÃO**, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 43, cova 21, Ala Nova, para construir o túmulo de **GERÔNICO TEIXEIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, *23* de *março* de 2006.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá